ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMDUH - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

JUSTIFICATIVA DE DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

(PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.002799/2021-91)

O **MUNICÍPIO DE TERESINA/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEMDUH**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0020-27, por meio do seu representante legal, Eng.º **EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, registrado no CREA sob o nº 5060411770-D, portador do RG nº 7.420.887-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 242.949.427-20, residente e domiciliado à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1900, bairro Ininga, Condomínio Smile Horto, Bloco 01, Apartamento 04, CEP: 64.049-610, nesta Capital; nos autos do **Processo Eletrônico nº 00030.002799/2021-91**, vem **JUSTIFICAR** a **DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, no que diz respeito à contratação do objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 - SEMA/PMT**, relativo à **aquisição de materiais de expediente visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT**; tendo em vista que a licitação objeto desta demanda já foi anteriormente submetida ao crivo da **Procuradoria Geral do Município de Teresina - PGM**, **órgão de controle jurídico** da Prefeitura de Teresina, nos moldes da Lei Complementar nº 4.995/2017, conforme o **Parecer Jurídico nº 327/2021-PLCCA/PGM** (Documento nº 3253318), e ainda considerando que não há previsão de competência da **Controladoria Geral do Município de Teresina - CGM**, **órgão de controle técnico, contábil e financeiro** desta Municipalidade, no sentido de atuar previamente à contratação de objeto de licitação concluída/finalizada e homologada, conforme análise do Decreto Municipal nº 10.626/2010 - Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, o qual estabelece a competência da CGM.

Quanto à submissão da licitação supracitada ao crivo do **Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI**, **órgão de controle externo**, ao qual se submete o Poder Público Municipal, cabe destacar que foram prestadas informações ao TCE/PI quanto à finalização do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 - SEMA/PMT**, nos moldes do **Recibo de Finalização do Sistema Licitações *Web*** (Documentos nº 4043546 e nº 2975265), em cumprimento ao artigo 7º da Instrução Normativa nº 06/2017 do TCE/PI, **não havendo, portanto, necessidade de manifestação do órgão de controle externo previamente à contratação do objeto da licitação supracitada**.

Ademais, relevante ressaltar que **todas as contratações realizadas pelos órgãos municipais desta Municipalidade devem ser informadas ao TCE/PI, por meio do Sistema Contratos *Web***, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Instrução Normativa nº 06/2017 do TCE/PI, o que será regularmente providenciado nesta demanda, após as assinaturas dos respectivos instrumentos contratuais, com a finalidade de controle finalístico dos atos atinentes à contratação do objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 - SEMA/PMT**.

Desta forma, **JUSTIFICA-SE** a **DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, como condição previa para a contratação do objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021 - SEMA/PMT**, conforme os fundamentos explicitados nesta justificativa

e ainda os demais elementos constantes do **Processo Eletrônico nº 00030.002799/2021-91**.

Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2022.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Eng.º Edmilson Ferreira dos Santos

Secretário da SEMDUH

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Ferreira dos Santos**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH**, em 25/02/2022, às 14:41, com fundamento no Decreto nº 18.316/2019 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/autenticador** informando o código verificador **4043657** e o código CRC **BB40C953**.

Referência: Processo nº 00030.002799/2021-91 SEI nº 4043657